

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre o Relatório e Contas do Exercício de 2025**

### **1. Introdução**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., adiante designada por “Empresa” ou “APDL”, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de dezembro, n.º 46/2002, de 2 de março, n.º 83/2015, de 21 de maio, n.º 24/2022, de 4 de março e n.º 55/2022, de 17 de agosto, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda por força das competências estipuladas no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, cumpre-nos emitir o Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2025 da APDL, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 22 de maio de 2026, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da APDL.

A APDL dispõe de **três áreas de negócio**, o **porto de Leixões**, o **porto de Viana do Castelo**, a partir de 2015, através do processo de fusão por incorporação, e a **Via Navegável do Rio Douro**, por integração, na sequência do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, na jurisdição portuária direta nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres da respetiva exploração. Em 2023, a APDL foi incumbida de **mais uma área de negócios - Terminais Ferroviários** -, assegurando a gestão de infraestruturas ferroviárias que lhe foram afetas, nomeadamente o Porto Seco da Guarda e o Terminal Ferroviário de Mercadoria de Leixões.

### **2. Procedimentos de fiscalização**

O Conselho Fiscal teve em conta, na sua análise, as normas constantes da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), as disposições estabelecidas para a execução do Orçamento, constantes do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, e as orientações emitidas pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), através do ofício-circular SAI ETF/2026/904, de 26 de janeiro de 2026.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Direção Financeira da APDL, e, sempre que se justificou, manteve contactos com os vários responsáveis da empresa para a prestação dos esclarecimentos que considerou essenciais.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal acompanhou o trabalho de auditoria efetuado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável – BDO & Associados – e analisou os respetivos reportes apresentados.

Na realização do seu trabalho, durante o ano de 2025, o Conselho Fiscal obteve toda a cooperação necessária, quer por parte do Conselho de Administração e demais colaboradores da APDL, quer por parte dos responsáveis pela revisão legal das contas.

Relativamente ao ano de 2025, no decurso da sua atividade, o Conselho Fiscal:

- Procedeu à elaboração de três relatórios trimestrais para o acompanhamento da Sociedade, suportados nos trabalhos desenvolvidos pela APDL e pelo Revisor Oficial de Contas, tendo sido dado conhecimento dos mesmos ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade;
- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira prospetiva;
- Acompanhou a revisão legal das contas anuais, tendo, neste âmbito, acompanhado o trabalho da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), para entendimento do planeamento e evolução dos trabalhos, assim como as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito das suas atribuições. Neste contexto, nos termos do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2025, e a respetiva certificação legal das contas emitida pela BDO, em 27 de maio de 2026, sem reservas, que mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, considerando que os serviços distintos de auditoria, prestados pela BDO à APDL, não colocam em questão os princípios de independência do revisor oficial de contas.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício de 2025, o Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, tendo obtido os esclarecimentos às diversas questões suscitadas.

Analisou, também, o Relatório de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, sobre o qual emitiu parecer autónomo.

### **3. Modelo de Governo Societário**

Não obstante este Conselho Fiscal tenha elaborado um Parecer autónomo relativamente ao Relatório do Governo Societário, refira-se que o atual Conselho de Administração da APDL é composto por um presidente e três vogais, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos, eleitos para o mandato 2026 – 2028, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 6 de janeiro de 2026.

Este órgão social intervém em toda a atividade estratégica, operacional e de controlo dos negócios da empresa, em linha com as orientações emitidas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Aos Administradores encontram-se atribuídos pelouros, cabendo na responsabilidade de cada um apresentar propostas da sua esfera de competências, sendo as decisões tomadas em reunião de Conselho de Administração.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando o Presidente, ou quem o substituir, de voto de qualidade, em sede de reunião de Conselho de Administração, encontrando-se as mesmas registadas em atas.

#### **4. Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras**

Do Relatório e Contas de 2025, evidenciam-se os seguintes aspetos, ao nível da **atividade desenvolvida**:

- Ao nível do movimento de mercadorias, os Portos de Leixões e de Viana do Castelo movimentaram cerca de 14,4 milhões de toneladas, sendo o Porto de Leixões a unidade de negócios que concentrou a grande maioria da atividade, com 14,0 milhões de toneladas, enquanto o Porto de Viana do Castelo registou 353 mil toneladas. Este volume global representa um decréscimo de cerca de 323 mil toneladas (-2,2%) face ao ano anterior. Esta redução resultou sobretudo da diminuição da carga geral fracionada (-21,6%), dos granéis líquidos (-10,3%) e da carga contentorizada (-0,9%). Em sentido inverso, destacou-se o crescimento da carga ro-ro (+24,5%) e dos granéis sólidos (+1,6%), bem como o desempenho positivo do Porto de Viana do Castelo, que aumentou a sua movimentação em 9,7% face a 2024.
- O peso do comércio externo no Porto de Leixões aumentou para 79,3% do movimento total em 2025, correspondendo a 49,7% de importações e 29,6% de exportações. Os principais países de origem ou destino da carga movimentada mantiveram-se os Países Baixos, Espanha, Marrocos e Reino Unido. No Porto de Viana do Castelo, o peso do comércio externo ascendeu a 87,9%, repartido entre 34,7% de importações e 53,3% de exportações. Os principais países de origem ou destino da carga movimentada foram os Países Baixos, Brasil, Espanha, Itália e Reino Unido.
- No tráfego de navios, o movimento consolidado dos Porto de Leixões e do Porto de Viana do Castelo, em 2025, foi de 2.474 navios e cerca de 35,7 milhões de GT, o que representa variações de -2,5% e -1,0%, respetivamente, face ao ano anterior. No Porto de Leixões escalaram 2.226 navios, traduzindo um decréscimo de 5,0% relativamente a 2024. A arqueação bruta registou igualmente uma redução de 2,0%, totalizando cerca de 34,4 milhões de GT. Já o Porto de Viana do Castelo foi escalado por 248 navios, que totalizaram cerca de 1,3 milhões de GT, correspondendo a crescimentos de 27,2% no número de navios e de 33,5% em GT face ao ano transato.
- O movimento de passageiros no Porto de Leixões continuou a crescer em 2025, atingindo 226.176 passageiros, o que representa um aumento de 15,5% face ao ano anterior. Escalaram em Leixões 147 navios de cruzeiro, menos 5 escalas do que em 2024, evidenciando, ainda assim, um novo máximo histórico em número de passageiros. Relativamente à Via Navegável do Douro, o número de passageiros registou igualmente um crescimento de 0,8%, totalizando cerca de 1,39 milhões de passageiros ao longo de 2025.
- Relativamente aos Terminais Ferroviários, o Terminal Ferroviário de Mercadorias de Leixões registou, em 2025, um movimento de 1.822 comboios, o que representa um decréscimo de 2,3% face ao ano anterior. No mesmo período, movimentou 58.486 contentores, correspondendo a um crescimento de 4,2%, aos quais equivalem cerca de 99 mil TEU (99.014 TEU), traduzindo um aumento de 4,0% face a 2024.
- O investimento total da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., em 2025, cifrou-se em cerca de 27,1 milhões de euros, valor inferior em cerca de 2,4

milhões de euros face ao realizado no ano anterior. A distribuição do investimento pelas unidades de negócio foi de 84% no Porto de Leixões, 7% na Via Navegável do Douro, 5% na Intermodalidade Ferroviária e 4% no Porto de Viana do Castelo.

Dos investimentos realizados, destacam-se, no Porto de Leixões, a execução da componente de Prolongamento do Quebra-mar Exterior em 300 metros, integrada no projeto do Novo Terminal de Contentores, bem como o início da execução física da Modernização da Ponte Móvel e da Reabilitação das Vias Portuárias (VCP).

- Em 2025, o investimento realizado pela APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. foi suportado maioritariamente por fundos próprios, no montante de cerca de 14,2 milhões de euros, correspondendo a 52,2% do investimento total. Os outros fundos ascenderam a cerca de 13,0 milhões de euros, representando os restantes 47,8% do montante global investido.
- Do ponto de vista económico, apesar da manutenção de um contexto internacional marcado por incerteza geopolítica e desafios no comércio mundial, os indicadores económicos da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. para 2025 evidenciaram uma evolução positiva, destacando-se um resultado líquido de cerca de 13,7 milhões de euros, o que representa um crescimento de aproximadamente 24,0% face ao apurado em 2024.
- No ano de 2025, os rendimentos operacionais da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. continuaram a crescer a um ritmo superior ao dos gastos operacionais, traduzindo-se num aumento do EBITDA em cerca de 2,7 milhões de euros, atingindo aproximadamente 43,4 milhões de euros. O EBIT apresentou igualmente uma evolução positiva face ao ano anterior, situando-se em cerca de 19,5 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 18,3% relativamente a 2024, refletindo o crescimento da atividade e a melhoria da eficiência operacional.
- O volume de negócios da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. totalizou cerca de 74,5 milhões de euros em 2025, representando um crescimento de aproximadamente 6,0% face ao ano anterior. As receitas das concessões mantiveram-se como uma das principais componentes da estrutura de rendimentos da empresa, com contributo material para o volume de negócios total.
- Os gastos operacionais da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. ascenderam, em 2025, a cerca de 55 milhões de euros, refletindo um acréscimo face ao exercício anterior, em linha com o aumento da atividade e da estrutura operacional. Destacaram-se, entre as principais componentes de custos, os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos, acompanhando a evolução da operação e dos investimentos em curso.
- Ao nível da situação patrimonial da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., em 2025 manteve-se uma estrutura financeira sólida, evidenciada pelo reforço dos capitais próprios e por uma autonomia financeira de 75%, superior à verificada no ano anterior. A evolução patrimonial refletiu essencialmente o investimento realizado nas infraestruturas e equipamentos estratégicos, bem como o efeito das depreciações do exercício sobre o ativo não corrente.

- O saldo de caixa e equivalentes de caixa da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. situou-se em 22.477.531 euros no final de 2025, o que representa uma redução de cerca de 6,3 milhões de euros face aos 28,8 milhões de euros registados no final de 2024. Apesar desta diminuição, a posição de liquidez manteve-se sólida, permitindo suportar o investimento realizado no exercício, no montante de 27,1 milhões de euros, e assegurar a estabilidade financeira da empresa.
- O Capital Próprio da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. continuou a evidenciar um reforço em 2025, impulsionado pela incorporação do resultado líquido do exercício, de cerca de 13,7 milhões de euros, bem como pelo reconhecimento continuado dos subsídios ao investimento. Esta evolução contribuiu para a melhoria da estrutura financeira da empresa, traduzida numa autonomia financeira de 75%, superior à registada no ano anterior.
- Em 2025, o Passivo total da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. registou uma redução de cerca de 25,3 milhões de euros, passando de 177.271.093 euros em 2024 para 151.961.288 euros em 2025, refletindo essencialmente a amortização de financiamentos bancários, a redução do rendimento diferido associado aos ativos das concessões e subsídios ao investimento, bem como a diminuição das responsabilidades perante fornecedores relacionadas com investimentos realizados.
- Em 2025, o rácio Dívida Líquida/EBITDA registou uma melhoria significativa, reduzindo-se de 1,07 em 2024 para 0,76 em 2025, refletindo a diminuição da dívida líquida em cerca de 10,3 milhões de euros, conjugada com o aumento do EBITDA no exercício.
- Quanto aos indicadores financeiros, os indicadores de autonomia financeira e de rentabilidade dos capitais próprios registaram melhorias face ao ano anterior, situando-se, respetivamente, em 75% e 3,1% em 2025. Verificou-se igualmente um reforço da solvabilidade e da capacidade de geração de resultados, refletido no crescimento do EBITDA e na redução do rácio Dívida Líquida/EBITDA. A posição de liquidez manteve-se adequada, apesar da diminuição do saldo de caixa face ao exercício anterior, enquanto os indicadores de remuneração do capital investido evidenciaram evolução positiva.

## **5. Avaliação do cumprimento das instruções emanadas pelo acionista e de obrigações legais**

No âmbito do artigo 420.º do CSC, tanto quanto é do nosso conhecimento, a APDL deu cumprimento às obrigações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2025 e nas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, e as orientações emitidas pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), através do ofício-circular SAI\_ETF/2026/904, de 26 de janeiro de 2026.

Apesar de ter sido proposto, o acionista Estado não aprovou o Contrato de Gestão para o mandato 2023-2025 do Conselho de Administração da APDL. Não obstante, o PAO 2025-2027 foi objeto de aprovação através do Despacho n.º 133/2025-SETF, de 4 de fevereiro de 2025, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, com as seguintes especificidades:

- Limitou-se a aprovação do Plano de Investimentos apenas a 2025 e, para esse ano, exclusivamente às intervenções com financiamento comunitário assegurado, às intervenções cuja viabilidade económico-financeira e fundamentação social e ambiental sejam previamente demonstradas e devidamente autorizadas, bem como aos investimentos que se revelem urgentes e imprescindíveis para assegurar a proteção de pessoas e bens e/ou a operacionalidade portuária;
- Em relação à evolução do endividamento e aos investimentos previstos para os anos subsequentes, determinou-se que os mesmos deverão ser reavaliados à luz do processo de transferência de atribuições para os Municípios, a qual deverá implicar um relevante impacto económico-financeiro, que importa analisar e antecipar pela APDL.

Foram, ainda, concedidas as seguintes autorizações:

- O aumento do conjunto dos gastos operacionais até ao limite de 46,06 milhões de euros em 2025;
- A contratação de até 4 trabalhadores, para a carreira de Técnico Superior; e
- A autonomia para a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo para substituição de trabalhadores detentores de contrato sem termo, para a mesma função, que se encontrem ausentes, nomeadamente por doença ou parentalidade.

Face ao previsto no PAO, são assinalados os seguintes desvios:

|                                                       | 2025<br>Previsão | 2025<br>Real | Desvio<br>(+/-) |
|-------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------|
| Resultado Líquido (em 1 000 €)                        | 9 853            | 13 682       | 3 829           |
| EBITDA (em 1 000 €)                                   | 40 310           | 43 355       | 3 045           |
| Resultado Operacional (EBIT) (em 1 000 €)             | 15 205           | 19 511       | 4 306           |
| Volume de Negócios (em 1 000 €)                       | 74 750           | 74 454       | -297            |
| Gastos Operacionais (em 1 000 €)                      | 46 060           | 43 308       | -2 752          |
| Gastos Operacionais / Volume de Negócios (em 1 000 €) | 0,62             | 0,58         | 0               |
| Endividamento (em 1 000 €)                            | 84 823           | 55 555       | -29 268         |
| Divida Financeira Líquida / EBITDA                    | 2,1              | 0,8          | -1,3            |
| Disponibilidades (em 1 000 €)                         | 21 639           | 22 522       | 883             |

Ao nível da **gestão do risco financeiro**, salienta-se que a APDL não tem contratualizado nenhum instrumento de gestão do risco financeiro. Para os investimentos relevantes, a APDL recorre às seguintes fontes de financiamento: subsídios comunitários; fundos próprios; duas linhas de financiamento do BEI, com aval do Estado; uma linha de financiamento da banca comercial.

Em novembro de 2025, a APDL procedeu à amortização total antecipada de um financiamento junto do Banco BPI, S.A., no montante de 17,5 milhões de euros, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,7%, sendo que o capital em dívida ascendia, à data, a 12.031.250,00 €.



A taxa de variação do **endividamento remunerado**, calculada pela variação do endividamento e do capital social, expurgando o montante de novos investimentos, foi de -17%.

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, e no Despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, o **prazo médio de pagamentos** apresentado pela APDL, em 31 de dezembro de 2025, era de 37 dias, sendo superior em 4 dias ao registado no final do exercício de 2024. Para o cálculo deste prazo médio, a empresa expurgou as faturas com data de emissão de 2025 e com receção na APDL em janeiro de 2026, no montante de 3.184.253€, que foram pagas nos prazos previstos.

O Complexo de Apoio ao Cais de Gaia, avaliado em 10.328.000€, que estava contabilizado na rubrica Propriedades de Investimento no ano 2023, foi reclassificado para a rubrica Ativos Fixos Tangíveis. A APDL entende que este complexo é parte integrante da sua operação, fazendo, como tal, parte dos seus ativos tangíveis. Verificou-se, assim, no exercício de 2024, um aumento dos ativos fixos tangíveis por transferência de rubricas, não estando este movimento sujeito a movimento financeiro, ou seja, este valor não se refletiu na conta de fornecedores de investimento. Expurgando o efeito desta reclassificação, o Prazo Médio de Pagamento seria, em 2024, de 41 dias, o que representaria uma diminuição de 4 dias em 2025.

O total da **dívida vencida há mais de 90 dias** em 2025 cifrou-se em 453.581,70€, sendo superior ao montante total do ano transato, o qual ascendeu a 346.323,88€. Porém, a esses totais devem ser deduzidos os montantes relativos às situações excluídas à luz do disposto no n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 127/2012 (obrigações objeto de impugnação judicial e situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor), o que perfaz os montantes de 453.581,70€, em 2025, e de 343.599,43€, em 2024. Assim, considerando estes valores, o montante da dívida vencida há mais de 90 dias foi, em 2025, inferior (-2.724,45€) face ao do ano anterior.

A APDL cumpriu todas as suas **obrigações de divulgação e de prestação de informação**, designadamente a apresentação dos relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização, e a elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações e do relatório anual sobre prevenção da corrupção.

Os membros dos órgãos sociais da empresa não dispõem de cartão de crédito da empresa e a APDL cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE, não tendo ocorrido a realização de quaisquer despesas não documentadas.

Ao nível da contratação pública, durante 2025 foi celebrado um contrato de valor igual ou superior a 5 milhões de euros, tendo o mesmo sido submetido a visto do Tribunal de Contas. Foram lançados, através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT) e de email: 22 concursos públicos, dos quais 2 foram cancelados; 155 procedimentos no âmbito do disposto no artigo 11.º do Código dos Contratos Públicos (setor dos transportes), dos quais 90 ajustes diretos e 65 consultas prévias; 5 procedimentos ao abrigo do regime geral, todos sob a forma de ajustes diretos.

A APDL aderiu como entidade voluntária, em fevereiro de 2012, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, não tendo sido tramitado, em 2025, nenhum processo de contratação centralizada.

Quanto às medidas de redução de **gastos operacionais**, em cumprimentos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, realçam-se os seguintes aspetos:

- Na sequência do Despacho n.º 1244/2019 SET, de 14 de outubro de 2019, foi autorizada a utilização de um novo indicador, proposto pela empresa, para analisar a evolução da sua Eficiência Operacional;
- Este novo indicador utiliza como base o rácio dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e Pessoal) no volume de negócios, conforme previsto nas IEPAO 2025 e no DLEO 2025, ajustando os FSE da seguinte forma:
  - anualizando o efeito das dragagens para um ciclo de 6 anos e;
  - desconsiderando alguns fatores de elevado montante que afetam a evolução do rácio, como sejam:

Os gastos de exploração das unidades de negócio deficitárias da APDL (PVC e VND), totalmente comparticipados por Orçamento de Estado (Capítulo 50º) e por fundos comunitários

Os gastos de exploração relacionados com os projetos da Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao Porto de Leixões e Novo Terminal, bem como os gastos associados à promoção estratégica deste investimento crucial para o Porto de Leixões.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios, considerando os efeitos referidos acima, fixou-se em 58,17% (43,3 milhões de euros), reduzindo-se face ao ano anterior (-1,0 p.p.).

No que diz respeito ao cumprimento das orientações contantes do n.º 4 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a APDL apresentou o seguinte desempenho em 2025:

- Aumento dos gastos operacionais face a 2024 (+4%). Conforme previsto no n.º 5 do artigo 140.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental 2025, a APDL solicitou autorização para o aumento dos gastos operacionais corrigidos da taxa de inflação sem habitação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., relativa ao ano de 2024, a qual foi concedida através da DUE, de 07/04/2025, e do Despacho n.º 133/2025-SETF, de 04/02/2025.

O aumento dos gastos com o pessoal resulta, essencialmente, da atualização da tabela salarial, em linha com o definido para a Função Pública (2,15% ou 56,58€), bem como das normais valorizações remuneratórias decorrentes das progressões nas carreiras profissionais previstas nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho, designadamente no Anexo IV à Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro. Não obstante o movimento de entradas e saídas de trabalhadores verificado ao longo do exercício, o quadro de pessoal da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. registou uma variação líquida negativa de 4 trabalhadores (-1,4% face ao ano anterior), totalizando 287 colaboradores.

Sobre o **Princípio da Unidade de Tesouraria**, a APDL solicitou a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2024 e 2025, no sentido de ser autorizada a manutenção das disponibilidades à ordem na Banca Comercial até ao limite de 10% do valor de recebimentos anuais de clientes. O pedido foi aprovado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. através da Informação n.º 0305/2024, de 13 de maio de 2024.

*A 31 de dezembro de 2025, a APDL mantinha um total de disponibilidades e aplicações financeiras de 94% junto do IGCP, sendo que os remanescentes 6% se encontravam depositados na banca comercial.*



## **6. Parecer**

Os documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo teor este órgão expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Relatório e Contas do exercício de 2025 reflete a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

O resultado líquido da atividade desenvolvida em 2025 ascendeu a 13.682.001 euros. A proposta de aplicação dos resultados, no reforço da Reserva para Investimento, no valor de 9.786.983 euros, e no reforço da Reserva – Ativos das Concessões, no valor de 3.895.017 euros, é justificada pelos seguintes fatores:

- Necessidade de desenvolver um plano de investimentos que excede 322 milhões de euros, dos quais 157 milhões de euros a desenvolver entre 2025 e 2027, nomeadamente:
- A conclusão do investimento público na empreitada de Prolongamento do Quebramar do Porto de Leixões;
- A concretização, até ao final de 2026, do investimento público associado à Reabilitação do Cais da Doca 1 Norte do Porto de Leixões, com valor previsto superior a 5 milhões de euros;
- A execução do investimento de Construção da Subestação de Alta Tensão e a Remodelação da Rede de Média Tensão do Porto de Leixões, no valor previsto de 23 milhões de euros, a desenvolver até 2029;
- A concretização do investimento referente à Implementação de Sistemas Onshore Power Supply nos diversos terminais e cais do Porto de Leixões, no valor previsto de 21 milhões de euros, a desenvolver até 2035;
- A concretização do investimento referente à Implementação de Sistemas Onshore Power Supply nos diversos terminais e cais do Porto de Leixões, no valor previsto de 21 milhões de euros, a desenvolver até 2035.

Face ao exposto, somos de parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2025, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido, no montante de 13.682.001 euros, ser transferido para a Reserva para Investimento, no valor de 9.786.983 euros, e para Reserva - Ativos das Concessões, no valor de 3.895.017 euros;



- c) Se proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 8 de junho de 2026

O Conselho Fiscal,

Ana Alexandra Freitas  
(Presidente)

Daniel Moreira Lopes  
(Vogal)

Rita Góis de Carvalho  
(Vogal)